



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19 de 05/02/2014

AUTOR :
Luiz Castro

ASSUNTO :
Diversos

Ementa:

DISPÕE sobre a inclusão de informações educativas na programação da “TV e Rádio Assembleia Legislativa” e “TV Cultura”, sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia, na forma que especifica, e dá outras providências.

Texto:

Art. 1.º Torna obrigatória a inclusão de informações educativas na programação da “TV e Rádio da Assembleia Legislativa” e “TV Cultura” no âmbito do Estado do Amazonas. na forma da presente Lei.

Parágrafo único. As informações dispostas no caput deste artigo serão relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente, aos cuidados e precauções contra a pedofilia e às formas de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2.º As despesas decorrentes da publicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.